



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0531-001-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 -SRP

O(a) SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na TV. SANTOS DUMONT, S/Nº ENTRE MAGNO E LAURO SODRÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.127.231/0001-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026.2023-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A B DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 29.176.214/0001-03, estabelecida à ABAETETUBA, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 549.302.002-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	MARGARINA 500G - MARGARINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL MARGARINA 500G - MARGARINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	2,000.00	6,440	12.880,00
00047	MAIONESE 500G, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL MAIONESE 500G, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE, EMBALAGEM APROPRIADA, FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDE DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	75.00	6,230	467,25
00048	MILHO VERDE 200G - GRÃO DE MILHOS VERDES COZIDOS MILHO VERDE 200G - GRÃO DE MILHOS VERDES COZIDOS, IMERSOS EM SALMOURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE ATÓXICA COM 200GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	365.00	3,470	1.266,55
00049	MILHO BRANCO (TIPO CANJICA)	UNIDADE	475.00	7,490	3.557,75
00050	OLÉO DE SOJA MATÉRIA PRIMA SOJA, REFINADO. FRASCO COM 900 ML.	UNIDADE	6,300.00	7,840	49.392,00
00051	SAL - TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR M ÁXIMO SÓDIO 390 MG/G	QUILO	1,150.00	1,540	1.771,00
00052	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER 125G, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	UNIDADE	2,500.00	4,690	11.725,00
00053	SUCO DE CAJU NATURAL - CAIXA DE 200ML, CONCENTRADO 100% NATURAL	UNIDADE	2,025.00	2,800	5.670,00
00054	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ABA GARRAFA CAXI	GARRAFA	2,025.00	6,440	13.041,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ABACAXI, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1 PARTE DE SUCO- GARRAFA DE 500ML. A GARRAFA DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
00055	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ACE GARRAFA ROLA	500.00	6,440	3.220,00
	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ACEROLA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1 PARTE DE SUCO- GARRAFA DE 500 ML. A GARRAFA DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
00056	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MAR GARRAFA ACUJÁ	500.00	6,440	3.220,00
	SUCO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1 PARTE DE SUCO- GARRAFA DE 500ML. A GARRAFA DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.			
00057	TEMPERO COMPLETO 1KG TRADICIONAL SEM PIMENTA QUILO	50.00	17,640	882,00
00058	VINAGRE BRANCO, DE VINHO UNIDADE	1,100.00	4,690	5.159,00
	VINAGRE BRANCO, DE VINHO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE, COM ACIDEZ DE 4%, SEM SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 500 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
00059	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, EMBAL. PLÁST. - C PACOTE ONTENDO 24 UNID. GARRAF. 300ML	500.00	24,640	12.320,00
00060	GARRAFA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPA GALÃO CIDADE 20L	325.00	26,740	8.690,50
	GARRAFA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20L, APLICAÇÃO ÁGUA.			
00061	CARNE PROCESSADA 320 G - VARIEDADE: FIAMBRE UNIDADE	420.00	9,100	3.822,00
	CARNE PROCESSADA 320 G - VARIEDADE: FIAMBRE, TIPO: CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO: ENLATADO, TIPO PREPARAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, ESTA DO DE CONSERVAÇÃO: CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
00062	QUEIJO TIPO MUSSARELA. QUILO	600.00	31,640	18.984,00
	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500 NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA			
00063	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA APRESENTAÇÃO FARINHA UNIDADE	50.00	6,230	311,50
	ASPECTO FÍSICO SÓLIDO C/ 500G			
00064	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA TIPO: AGULHA, AP QUILO	2,250.00	31,640	71.190,00
	RESENTAÇÃO CONGELADA - 75%			
00065	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA TIPO: AGULHA, AP QUILO	750.00	31,640	23.730,00
	RESENTAÇÃO CONGELADA - 25%			
00066	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA TIPO: MÚSCULO, M QUILO	4,350.00	28,120	122.322,00
	OÍDA APRES. CONGELADA - 75%			
00067	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA TIPO: MÚSCULO, M QUILO	1,450.00	28,120	40.774,00
	OÍDA APRES. CONGELADA - 25%			
00068	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA - CHÃ DE DENTRO, QUILO	2,291.00	32,340	74.090,94
	APRES. PEÇA INTEIRA CONG. 75%			
00069	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA - CHÃ DE DENTRO, QUILO	764.00	32,340	24.707,76
	APRES. PEÇA INTEIRA CONG. 25%			
00070	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA - PAULISTA, APRE QUILO	3,750.00	31,010	116.287,50
	SENTAÇÃO: CONGELADA 75%			
00071	CARNE BOVINA S/ OSSO E S/ GORDURA - PAULISTA, APRE QUILO	1,250.00	31,010	38.762,50
	SENTAÇÃO: CONGELADA 25%			
00072	CHARQUE BOVINO - PONTA DE AGULHA, APRESENTAÇÃO CON QUILO	2,400.00	31,640	75.936,00
	GELADA. 75%			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00073	CHARQUE BOVINO - PONTA DE AGULHA, APRESENTAÇÃO CON GELADA. 25%	QUILO	800.00	31,640	25.312,00
00074	DOURADA (POSTAS) IN NATURA CARACTERÍSTICAS AD ICIONAIS	QUILO	100.00	31,640	3.164,00
00075	DOURADA (POSTAS) IN NATURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUILO	100.00	15,540	1.554,00
00076	PESCADA BRANCA (POSTAS) IN NATURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUILO	3,000.00	8,540	25.620,00
00077	FRANGO COXA E SOBRECOXA, EMBALADOS	QUILO	200.00	18,080	3.616,00
00078	FRANGO COXA E SOBRECOXA, EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1,5KG, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS).	QUILO	1,100.00	21,140	23.254,00
00079	CARNE EMBUTIDA TIPO MORTADELA MIXTA - PEÇA C/ 3,5 KG	UNIDADE	500.00	17,640	8.820,00
00080	OVOS, TIPO EXTRA, CUBA COM 30 UNIDADES	QUILO	100.00	22,540	2.254,00
00081	FRANGO - PEITO S/ OSSO	QUILO	1,680.00	10,290	17.287,20
00082	FÍGADO BOVINO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO	QUILO	500.00	24,640	12.320,00
00083	FÍGADO BOVINO, APRESENTAÇÃO: CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUILO	3,375.00	19,040	64.260,00
00084	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, SEM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO.	QUILO	1,125.00	19,040	21.420,00
00085	CARNE SUÍNA - PERNIL EM PEDAÇOS EMBALADA A VÁCUO 1 KG	QUILO			
00086	MOCOTÓ BOVINO, APRESENTAÇÃO: SERRADO, CONGELADO 75%	QUILO			
00087	MOCOTÓ BOVINO, APRESENTAÇÃO: SERRADO, CONGELADO 25%	QUILO			
VALOR TOTAL R\$					953.061,45

Empresa: AMAZONIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 20.042.587/0001-09, estabelecida à RUA PADRE LUIZ TERZONI, 1293-Qc Lote 2, CRISTO REDENTOR, Abaetetuba PA, (91) 98142-3997, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO FRANCISCO SOARES CORREA, C.P.F. nº 296.244.602-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR TIPO REFINADO	QUILO	3,000.00	3,570	10.710,00
00002	AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO	1,250.00	5,760	7.200,00
00003	ARROZ TIPO 01 POLIDO	QUILO	2,000.00	4,560	9.120,00
00004	ARROZ TIPO 02 POLIDO	QUILO	1,000.00	3,360	3.360,00
00005	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ (C/ 200G)	CAIXA			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00005	BISCOITO CREAM CRACKER - APRESENTAÇÃO QUADRADA - P	PACOTE	5,000.00	5,760	28.800,00
	ACOTES COM 400GR				
00006	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO	PACOTE	3,500.00	7,360	25.760,00
	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO APRESENTAÇÃO MOÍDO TRADICIONAL DE INTENSIDADE 8, 100% ARÁBICA PACOTES A VÁCUO, 250G COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC NOTA DE Q6 (QUALIDADE GLOBAL) >= 4,5 E < 5,9. PRAZO VALIDADE MÁXIMA 12 MESES.				
00007	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (200G)	PACOTE	6,250.00	6,960	43.500,00
	De vaca em pó integral, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fornecimento em fardos lacrados ou em fardo de papelão limpa, íntegra e resistente contendo 50 pacotes.				
00008	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GARRAFÃO	GARRAFÃO	1,300.00	9,760	12.688,00
	RETORNÁVEL DE 20L				
00009	AMACIANTE DE CARNE: TEMPERO EM PÓ TIPO AMACIANT	UNIDADE	390.00	6,400	2.496,00
	E PARA CARNE AMACIANTE DE CARNE: TEMPERO EM PÓ TIPO AMACIANTE PARA CARNE, CONTENDO SAL, AMIDO, PAPAÍNA, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL, CEBOLA, SALSA E ALHO DESIDRATADOS, COM REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO), ANTIUMECTANTE (A BASE DE SILÍCIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A ESPÉCIE, EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 500G.				
00010	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 200G	PACOTE	840.00	5,360	4.502,40
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 200G - RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM DE 200G, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
00011	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: EMBALAGEM DE 20	UNIDADE	5,850.00	4,000	23.400,00
	0 ML BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: EMBALAGEM DE 200 ML TETRAPACK, BEBIDA PRONTA A BASE DE SORO DE LEITE, COM CANUDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE				
00012	BISCOITO SEM GLUTEN RICO EM FIBRAS INTEGRAL-PACOTE	PACOTE	10,000.00	7,900	79.000,00
	COM 400G				
00013	AMIDO DE MILHO COMPOSTO COM AÇUCAR, CACAU EM PÓ, C	CAIXA	100.00	4,360	436,00
	AIXA C/ 200G				
00014	AMIDO DE MILHO 200G - MISTURA A BASE DE AMIDO, P/	PACOTE	1,250.00	4,120	5.150,00
	PREP. DE MINGAU, CAIXA C/ 200G				
00015	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G - AVEIA BENEFICIADA, CLA	PACOTE	600.00	4,250	2.550,00
	SSE BRANCA				
00016	BATATA PALHA 500G - BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL	PACOTE	390.00	7,120	2.776,80
	PACOTE CONTENDO				
00017	BISCOITO MARIA - APRESENTAÇÃO REDONDO, PACOTES COM	PACOTE	5,000.00	6,160	30.800,00
	400GR				
00018	COMINHO EM PÓ S/ PIMENTA - PCT C/ 100G	PACOTE	386.00	2,900	1.119,40
00019	COLORÍFICO 100G	PACOTE	446.00	2,290	1.021,34
	COLORÍFICO 100G ? CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
00020	CREME DE LEITE 200G - TEOR DE GORDURA ACIMA DE 40%	CAIXA	306.00	3,760	1.150,56
00021	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BAS	UNIDADE	200.00	6,370	1.274,00
	E DE MILHO - EMBAL. COM 400G				
00022	CEREAL PREPARADO ,ASPECTO FÍSICO PÓ COMPONENTES BA	UNIDADE	200.00	6,790	1.358,00
	SÉ DE ARROZ INFANTIL - 400G				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00023	CHÁ DE ERVA DOCE-SACHE 30G-CX C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	60.00	4,890	293,40
00024	CÓCO RALADO, NÃO ADOÇADO 100GR	PACOTE	500.00	5,460	2.730,00
00025	ERVILHA EM CONSERVA 200G ERVILHA EM CONSERVA. EMBA LAGEM COM 200G	UNIDADE	150.00	3,020	453,00
	ERVILHA EM CONSERVA 200G - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 24 MESES.				
00026	ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 960 ML	GARRAFA	50.00	18,480	924,00
00027	EXTRATO DE TOMATE- 340G	UNIDADE	250.00	3,990	997,50
00028	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	2,500.00	8,960	22.400,00
00029	FARINHA DE MANDIOCA FINA EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	500.00	10,640	5.320,00
00030	FARINHA DE TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	500.00	5,390	2.695,00
00031	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	50.00	6,160	308,00
00032	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - TIPO1 1KG	QUILO	150.00	6,720	1.008,00
00033	FUBÁ DE MILHO - PACOTE C/ 500G	PACOTE	840.00	3,500	2.940,00
00034	FARINHA LÁCTEA 230G.	PACOTE	750.00	5,880	4.410,00
	FARINHA LÁCTEA 230G ? FARINHA LÁCTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS, FERRO, AROMATIZANTES. EMBALAGEM 230 G.				
00035	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1	QUILO	1,560.00	9,800	15.288,00
00036	FEIJÃO RAJADO 1KG TIPO 1	QUILO	150.00	9,800	1.470,00
00037	FEIJÃO TIPO 1 - TIPO PRETO	QUILO	150.00	7,700	1.155,00
00038	GOIABADA Á BASE DE POLPA DE GOIA UNIDADE	UNIDADE	100.00	5,320	532,00
	BA/AÇÚCAR/ÁCIDO FOSFÓRICO				
	GOIABADA Á BASE DE POLPA DE GOIABA/AÇÚCAR/ÁCIDO FOSFÓRICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GR.				
00039	LEITE CONDENSADO 395G.	UNIDADE	600.00	5,670	3.402,00
	LEITE CONDENSADO 395G ? LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM 395G.				
00040	LEITE EM PÓ INTEGRAL 0 À 3ANOS - LATA C/ 400G	LATA	100.00	18,480	1.848,00
00041	LEITE EM PÓ DE SOJA S/ LACTOSE - LATA C/ 400G.	LATA	100.00	37,590	3.759,00
00042	LEITE INTEGRAL EM, PÓ 400G	PACOTE	4,000.00	12,880	51.520,00
00043	MACARRÃO CONCHA 500G	PACOTE	420.00	5,640	2.368,80
	MACARRÃO CONCHA 500G - MACARRÃO TIPO CONCHINHA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.				
00044	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO COMPR IDO	PACOTE	1,218.00	3,640	4.433,52
	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICOS E CORANTES NATURAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.				
00045	MACARRÃO PARAFUSO 500G - MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PACOTE	350.00	3,400	1.190,00
	MACARRÃO PARAFUSO 500G - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, EMBALAGEM COM 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.				
VALOR TOTAL R\$				429.617,72	

Empresa: D.C. DA CUNHA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.127.461/0001-22, estabelecida à TV. BIBIANO CARDOSO DOS SANTOS, 1725, SANTA ROSA, Abaetetuba PA, (91) 98255-7654, representada neste ato pelo Sr(a). DIONATAN CUNHA DA CUNHA, C.P.F. nº 863.298.472-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00085	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (ABACAXI).	QUILO	1,500.00	12,390	18.585,00
	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (ABACAXI) - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 1KG.				
00086	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (ACEROLA). QUILO	1,500.00	12,390	18.585,00
POLPA DE FRUTAS VARIADAS (ACEROLA) _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 1KG.				
00087	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (CAJÚ). QUILO	1,500.00	9,590	14.385,00
POLPA DE FRUTAS VARIADAS (CAJÚ) _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1KG				
00088	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (GOIABA). QUILO	1,500.00	12,390	18.585,00
POLPA DE FRUTAS VARIADAS (GOIABA) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1KG				
00089	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (MARACUJA). QUILO	1,500.00	12,390	18.585,00
POLPA DE FRUTAS VARIADAS (MARACUJA) _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 1KG.				
00090	ABACAXI IN NATURA. QUILO	3,000.00	8,700	26.100,00
00091	ABÓBORA IN NATURA. QUILO	200.00	6,090	1.218,00
00092	ALFACE IN NATURA.. QUILO	975.00	4,670	4.553,25
00093	ALHO IN NATURA. QUILO	1,495.00	22,540	33.697,30
00094	BANANA PRATA IN NATURA DÚZIA	130.00	8,540	1.110,20
00095	BATATA IN NATURA. QUILO	4,550.00	7,040	32.032,00
00096	BETERRABA IN NATURA QUILO	390.00	7,000	2.730,00
00097	CARURU IN NATURA QUILO	100.00	22,070	2.207,00
00098	CEBOLA IN NATURA QUILO	1,100.00	6,790	7.469,00
De primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens apropriadas para o manuseio.				
00099	CENOURA IN NATURA QUILO	1,300.00	8,540	11.102,00
Especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Acondicionados em embalagens apropriadas para o manuseio.				
00100	CHEIRO VERDE - IN NATURA QUILO	980.00	3,940	3.861,20
00101	CHICÓRIA - IN NATURA QUILO	500.00	3,940	1.970,00
00102	CHUCHU - IN NATURA QUILO	980.00	6,440	6.311,20
00103	COCO VERDE - IN NATURA UNIDADE	200.00	4,340	868,00
00104	COUVE MANTEIGA - IN NATURA QUILO	500.00	10,640	5.320,00
00105	FEIJAO VERDE - IN NATURA QUILO	150.00	14,140	2.121,00
00106	LARANJA(SACA COM 100 UNID.)IN NATURA SACO	90.00	45,640	4.107,60
00107	LIMÃO - IN NATURA QUILO	250.00	6,090	1.522,50
00108	MAÇÃ - IN NATURA QUILO	3,000.00	8,770	26.310,00
00109	MAMÃO PAPAYA - IN NATURA QUILO	350.00	8,540	2.989,00
00110	MELANCIA - IN NATURA QUILO	100.00	4,340	434,00
00111	PEPINO - IN NATURA QUILO	200.00	5,920	1.184,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



00112	PÊRA - IN NATURA	QUILO	50.00	12,920	646,00
00113	PIMENTÃO - IN NATURA	QUILO	600.00	10,080	6.048,00
00114	PIMENTINHA VERDE - IN NATURA	QUILO	250.00	19,040	4.760,00
00115	REPOLHO - IN NATURA	QUILO	1,800.00	9,240	16.632,00
00116	TANGERINA - IN NATURA	UNIDADE	90.00	24,010	2.160,90
00117	TOMATE - IN NATURA	QUILO	250.00	8,540	2.135,00
				VALOR TOTAL R\$	300.324,15

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026.2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação,



mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, s ignatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026.2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ABAETETUBA-PA, 10 de Outubro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.127.231/0001-38
CONTRATANTE

AMAZONIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 20.042.587/0001-09
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAETETUBA
Prefeitura Municipal de Abaetetuba



A B DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 29.176.214/0001-03
CONTRATADO

D.C. DA CUNHA EIRELI
C.N.P.J. nº 17.127.461/0001-22
CONTRATADO